



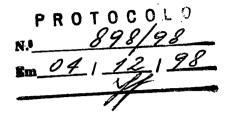
# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) №: 898/98 En	n: <u>04 / 12 / 98</u>
Procedência:	DISTRIBUIÇÃO
CARLOS ALMEIDA FILHO	À PROCURADORIA EM 04/12/98
	- Jamesef
Assunto:	, ,
PROJETO DE EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99 "ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	1861.199. Mills
AUTUAÇÃO	role .
Aos <u>04</u> dias do mês de <u>DEZEMBRO</u> do	3 3
ano de mil novecentos e <u>NOVENTAE OITO</u> ,	7
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se	Z Z
seguem.	<b>v.</b>
· Jose	wasf

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## PROJETO DE EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 755/98-LEI ORCAMENTÁRIA/99



"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares para o exercício de 1.999, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

- 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 SAÚDE
- 025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1..... Construção do Posto de Saúde de Nova Bagueira
- 4.1.1.0- Obras e Instalações......R\$ 20.000,00
- Art. 2° Fica reduzido em R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) a seguinte dotação orçamentária:
- 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 18.18.13.75.4291.029 Construção, reforma, ampliação de Postos de Saúde.
- 4.1.1.0 Obras e instalações......R\$ 20.000,00

Art. 3° - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Linhares, aos três dias do mês da dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

CARLOS ALMEIDA

Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 755/98-LEI ORÇAMENTÁRIA/99

PROTOCOLO N. 898/98 Em 04 | 12 | 98 "ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° - Fica acrescentado projeto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares para o exercício de 1.999, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

- 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 SAÚDE
- 025 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1..... Construção do Posto de Saúde de Nova Bagueira
- 4.1.1.0- Obras e Instalações......R\$ 20.000,00
- Art. 2º Fica reduzido em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte dotação orçamentária:
- 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 18.18.13.75.4291.029 Construção, reforma, ampliação de Postos de Saúde.
- 4.1.1.0 Obras e instalações......R\$ 20.000,00
- Art. 3° Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Linhares, aos três dias do mês da dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

### CARLOS ALMEIDA Vereador

#### Câmara Municipal de Linhares PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

# PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 755/98

"ACRESCENTA PROJETO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária em epígrafe encaminhado a esta Casa de Leis pelo Vereador CARLOS ALMEIDA visa, como dispõe sua Ementa, acrescentar projeto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, dando inclusive outras providências.

A competência do Nobre Edil está inserida no artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, dependendo de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a

LINHARES - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Linhares PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

análise e apreciação da **EMENDA** em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentada, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

CARLOS ALMEIDA
Presidente

JOSÉ CARDIA Relator

ANTONIO RODRIGUES

Membro